

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Complementos de Engenharia Química. . . . .	QBI	Semestral	175	T: 21; PL: 56; A: 2	7,0	-
Aplicações de Tecnologias Ambientais (a) . . . . .	QBI	Semestral	138	T: 14; PL: 42; A: 2	5,5	Optativa.
Aplicações de Tecnologia de Materiais (a) . . . . .	QBI	Semestral	138	T: 14; PL: 42; A: 2	5,5	Optativa.
Bioinformática (b) . . . . .	INF	Semestral	138	T: 14; PL: 42; S: 10; OT: 7; A: 2	5,5	Optativa.
Gestão Empresarial (b) . . . . .	GES	Semestral	138	T: 28; OT: 28; A: 2	5,5	Optativa.
Química Ambiental (b) . . . . .	QBI	Semestral	138	T: 28; OT: 28; A: 2	5,5	Optativa.

(a) Escolher uma das duas.

(b) Escolher uma das três.

T: Aulas teóricas; OT: Orientação Tutorial; PL: Práticas laboratoriais; S: Seminário; A: Avaliação. QBI — Engenharia Química e Biológica; INF — Engenharia Informática; GES — Gestão.

Nota. — Cabe à Comissão Coordenadora do Mestrado definir qual(is) a(s) unidade(s) curricular(es) que funcionarão em cada edição.

## 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Engenharia das Reacções. . . . .	QBI	Semestral	150	T: 28; OT: 28; A: 2	6,0	
Projecto . . . . .	QBI	Semestral	150	T: 8; OT: 48	6,0	
Complementos de Análise Instrumental . . . . .	QBI	Semestral	175	T: 21; PL: 56; A: 2	7,0	
Aplicações de Tecnologias Biológicas (a) . . . . .	QBI	Semestral	138	T: 14; PL: 42; A: 2	5,5	Optativa.
Aplicações de Controlo Industrial (a) . . . . .	QBI	Semestral	138	T: 14; PL: 42; A: 2	5,5	Optativa.
Modelação e Validação Computacional (b) . . . . .	MEC	Semestral	138	T: 28; OT: 28; A: 2	5,5	Optativa.
Biomateriais (b) . . . . .	MEC	Semestral	138	T: 28; OT: 28; A: 2	5,5	Optativa.
Optimização e Estratégias de Produção (b) . . . . .	QBI	Semestral	138	T: 28; OT: 28; A: 2	5,5	Optativa.

(a) Escolher uma das duas.

(b) Escolher uma das três.

T: Aulas teóricas; OT: Orientação Tutorial; PL: Práticas laboratoriais; A: Avaliação. QBI — Engenharia Química e Biológica; MEC — Engenharia Mecânica.

Nota. — Cabe à Comissão Coordenadora do Mestrado definir qual(is) a(s) unidade(s) curricular(es) que funcionarão em cada edição.

## 3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Seminários . . . . .	GES	Semestral	150	T: 14; S: 56	6,0	
Estágio ou Projecto (*). . . . .	QBI	Semestral	650	OT: 45	24,0	

(\*) O Projecto/Estágio pode ser desenvolvido em áreas de Engenharia Química ou de Engenharia Biológica.

T: Aulas teóricas; OT: Orientação Tutorial; S: Seminário. QBI — Engenharia Química e Biológica; GES — Gestão.

## 4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Estágio ou Projecto (*). . . . .	QBI	Semestral	800	OT: 45	30,0	

(\*) O Projecto/Estágio pode ser desenvolvido em áreas de Engenharia Química ou de Engenharia Biológica.

OT: Orientação Tutorial. QBI — Engenharia Química e Biológica

30 de Julho de 2010. — O Vice-Presidente (substituto legal do Presidente), *João Benjamim Rodrigues Pereira*.

203562018

**Edital n.º 794/2010**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 2 de Agosto de 2010, no uso de poderes delegados para o efeito, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum,

para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho abaixo identificado.

O presente procedimento respeitou o n.º 1 do artigo 4.º e 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que a DGAEP emitiu

uma dispensa geral, ainda que temporariamente, da consulta prévia à ECCRC.

1 — Funções/Caracterização do posto de trabalho:

Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior — área de Biblioteca e Documentação. O técnico superior exercerá, com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente nos seguintes domínios de actividade:

- a) Concepção, organização, planeamento, gestão e administração das estruturas de documentação e informação, com a aplicação dos critérios de organização e funcionamento técnicos para essas estruturas;
- b) Avaliação, selecção, actualização, aquisição e tratamento dos diversos suportes documentais (suporte em papel, audiovisuais, electrónicos), como forma de facilitar e gerir o acesso à informação;
- c) Inventariação das necessidades dos utilizadores a fim de objectivamente lhes responder;
- d) Definição dos processos de recuperação e exploração da informação e intercâmbio entre bibliotecas e ou serviços de informação;
- e) Análise e avaliação da qualidade dos serviços e produtos;
- f) Produção e difusão da informação;
- g) Actividades de formação, estratégias de pesquisa em bases de dados, literacia da informação e animação cultural.

Funções constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: 1 contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

4 — Local de trabalho: Escola Superior de Educação de Coimbra.

5 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Escola após o termo do procedimento concursal.

6 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público já estabelecida.

7 — Requisitos de admissão: Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Requisitos específicos: Ser detentor de experiência nos domínios de actividade referidos nas alíneas do ponto 1 do presente aviso.

9 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Habilitações académicas:

Poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas possuam as habilitações exigidas para o posto de trabalho colocado a concurso (cf. n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) — titularidade de licenciatura adequada ao conteúdo das funções a desempenhar e especialização na área de biblioteca e documentação ou biblioteca e arquivo.

11 — Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directoria Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponível na página electrónica da Escola Superior de Educação de Coimbra. A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio, sob registo e com aviso de recepção, para a morada da Escola Superior de Educação de Coimbra, Praça Heróis do Ultramar, 3030-329 Coimbra,

ou pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 12:30 h e das 14:00 h às 17h30 — até ao termo do prazo fixado.

12 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do currículo vitae, devidamente assinado, e de fotocópia legível do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. A candidatura deverá, ainda, ser acompanhada dos certificados das acções de formação frequentadas e demais documentos comprovativos dos restantes elementos constantes no currículo vitae que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos, sob pena de não serem considerados.

13 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d) e e) do ponto 7) do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

14 — Métodos de selecção: Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ex vi n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro n.º 4, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), sendo que no caso de os candidatos reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo legal os seguintes métodos: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

15 — Método de selecção facultativo ou complementar nos termos do artigo. 53.º n.º 3 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 7.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro): Em ambos os casos será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — destinada a avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16 — Valoração dos métodos de selecção:

16.1 — Nas provas de conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

16.2 — A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16.3 — Na Avaliação Curricular (AC) é adoptada a escala de 0 a 20 valores, resultará do somatório das pontuações obtidas aos factores referidos no ponto anterior atendendo aos respectivos factores de ponderação, traduzida na fórmula  $AC = 0,20 (HA) + 0,20 (FP) + 0,60 (EP)$ .

16.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16.5 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 — A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = PC \times 40\% + AP \times 30\% + EPS \times 30\%*$$

ou

$$OF = AC \times 40\% + EAC \times 30\% + EPS \times 30\%*$$

18 — A prova de conhecimentos será escrita, terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas: Sistemas aplicativos de gestão documental da biblioteca em uso na ESEC; Gestão de conteúdos do site e sua difusão; Actividades promotoras de dinâmicas da biblioteca enquanto agente activo de mudança e factor de estímulo na aquisição de competências na literacia da informação através do envolvimento e cooperação da comunidade escolar; Dinâmicas de animação lúdico-pedagógicas e culturais, quer em parcerias interinstitucionais, quer no interior da comunidade escolar.

19 — A bibliografia e ou legislação necessárias à preparação dos temas indicados serão divulgados nos termos do artigo 9.º, n.º 7 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores, num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

21 — Em caso de igualdade de valorização entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Adília Rita Cabral Carvalho Viana Ramos, Vice-Presidente da ESEC

1.º Vogal Efectivo: Maria do Rosário Campos Mira, Secretária da ESEC, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal Efectivo: Ana Mafalda Mesquita Carvalho Sousa Machado, técnica superior do ISEC

1.º Vogal Suplente: Rui Manuel Sousa Mendes, Presidente da ESEC

2.º Vogal Suplente: Joana Lobo de Mesquita Simões Pires Fernandes, técnica superior da ESEC

24 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, desde que as solicitem.

25 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

26 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

27 — Notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

28 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

29 — Após a aplicação do método de selecção, o projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

30 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Escola/Instituto/SAS e disponibilizada na sua página electrónica.

31 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, o respectivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

32 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extracto na página electrónica da Escola Superior de Educação de Coimbra, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

3 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente, *João Benjamim Rodrigues Pereira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Instituto Superior de Engenharia

#### Aviso n.º 15868/2010

#### **Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior, área dos sistemas de gestão da Avaliação e Qualidade, da carreira Técnico Superior.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 e na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01, torna-se público que, por despacho de 20/07/2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior, da carreira Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa aprovado para 2010.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC através de consulta feita à DGAEP.

4 — Âmbito do Recrutamento — nos termos do disposto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho o IPL encontra-se autorizado a proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida através do Despacho n.º 5765/2005, de 11.02.2005, publicado no *Diário da República* n.º 54, 2.ª série de 17.03.

Caso o recrutamento venha a operar-se entre candidatos sem relação jurídica por tempo indeterminado previamente estabelecida, a contratação só se concretizará se verificada a regra constante no artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

5 — Local de Trabalho — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL) do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL).

6 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do ISEL do IPL aprovado para 2010:

Assegurar os instrumentos de controlo interno e sistemático da qualidade;

Institucionalizar um centro de competências na área da gestão da qualidade que suporte as iniciativas institucionais;

Contribuir para a definição e melhoria da qualidade dos serviços prestados (ensino, aprendizagem, investigação e desenvolvimento, prestação de serviços);

Integrar as iniciativas nacionais e internacionais na área da gestão da qualidade

Concepção e planeamento da Qualidade no desenvolvimento de novos produtos ou serviços;

Organização e gestão através da inovação de processos;

Planeamento de sistemas de informação;

Desenvolvimento e implementação de projectos inovadores;

Criação, desenvolvimento e divulgação de indicadores da qualidade;

Elaboração de estudos e pareceres dirigidos à melhoria da qualidade;

Promoção da qualidade através do acompanhamento de processos que visem a melhoria contínua;

Apoiar e executar os procedimentos associados à avaliação e acreditação assim como a preparação e difusão da correspondente informação;

Concepção e elaboração de relatórios técnicos de avaliação;

Aplicação de inquéritos no ISEL bem como o seu posterior processamento e análise;

Concepção, preparação e acompanhamento do QUAR;

Concepção e apresentação dos dados estatísticos da actividade do ISEL;

Promoção da imagem institucional.